

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**TERMO DE INADIMPLÊNCIA
001/2025**

I - IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

Empresa: DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI

CNPJ: 24334945000108

Objeto Contratual: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados ao preparo da merenda escolar da rede municipal de ensino do Município de Riacho da Cruz/RN.

Instrumento: Ata de Registro de Preços nº 21801/2025.

II - DO HISTÓRICO

A empresa acima identificada foi regularmente contratada após procedimento licitatório, tendo firmado a Ata de Registro de Preços nº 21801/2025 com o Município de Riacho da Cruz/RN, cujo objeto visava o fornecimento de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar. Durante a execução, foram constatadas falhas reiteradas no cumprimento das obrigações contratuais, especialmente quanto à entrega dos produtos dentro dos prazos estipulados e em conformidade com as especificações técnicas previstas no Termo de Referência. Após emissão de Termo de Constatação, a empresa foi notificada para apresentação de defesa, não tendo se manifestado dentro do prazo legal. Persistindo a inadimplência, foi caracterizada a inexecução contratual parcial, resultando no cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 21801/2025 e na aplicação da penalidade administrativa cabível.

III - DO ENQUADRAMENTO LEGAL

O presente termo fundamenta-se nos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, que estabelecem as sanções aplicáveis aos contratados que descumprirem as obrigações assumidas, incluindo advertência, multa, impedimento de licitar e contratar, e declaração de inidoneidade. O ato observa, ainda, os princípios da legalidade, eficiência, continuidade do serviço público e interesse público, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

IV - DA DECLARAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA

Diante das ocorrências registradas e da ausência de justificativa válida, declara-se a empresa DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI como INADIMPLENTE com a Administração Pública Municipal de Riacho da Cruz/RN, em razão do descumprimento injustificado das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços nº 21801/2025. Em consequência, a empresa permanecerá impedida de contratar com a Administração Municipal pelo período definido na decisão administrativa que acompanha este termo, sem prejuízo das demais penalidades

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

legais e do encaminhamento do registro ao Cadastro de Fornecedores Impedidos e Suspensos (CFIS), mantido pelo Município.

V – DA PUBLICAÇÃO E REGISTRO

O presente Termo será publicado no Diário Oficial dos Municípios/FEMURN, afixado no quadro de avisos oficiais da Prefeitura Municipal e arquivado junto ao processo administrativo correspondente, para fins de controle e publicidade.

RIACHO DA CRUZ/RN, 29 de outubro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
CNPJ/MF Nº 08.153.454/0001-04
MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Representante legal do órgão gerenciador